



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, às 9h, por meio da plataforma Skype (<https://join.skype.com/jDflskZcTK88>), realizou-se a Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB. A Prefeita Municipal de Guaiúba, Izabella Maria Fernandes da Silva, Presidente do Consórcio, assumiu a presidência da Assembleia, convocou o Superintendente do Consórcio, Elano Damasceno, para secretariar os trabalhos e, cumprindo o item I da pauta, verificou o quórum, constatou número legal para instalação e deliberação, abriu a sessão, e deu boas-vindas a todos, agradecendo, em especial, a presença das senhoras e senhores Prefeita Amália Lopes de Sousa, de Ocara, Prefeito Davanilson José Pinheiro Leite, de Pacajus, e os representantes dos Prefeitos Manoel Gomes de Farias Neto, de Horizonte, Sylvana de Albuquerque Santana, e Átila Cordeiro Câmara, de Maranguape, Marcus Raimundo Carvalho da Silva Filho. Passando para os informes, item II da pauta, a Presidente, ouvindo os presentes, adiantou o momento para os informes da Superintendência, passando a palavra ao Superintendente. O Superintendente (alínea c), informou que todos os documentos relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados às Senhoras e Senhores Prefeitas e Prefeitos, por meio do Ofício Circular de nº 017, de 12 de dezembro de 2023, juntamente como Edital de Convocação. Informou, por último, que o saldo bancário do Consórcio, cujo valor atualizado é de R\$ 6.875.865,27 (seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Não havendo mais informes, a Presidente iniciou a ordem do dia (item III) e, não havendo nenhuma Moção de Censura (alínea a), passou a palavra à Secretária Executiva do Consórcio, Andressa Lima, para apresentar o Plano Anual de Atividades para 2024 (alínea b), que fez a leitura do Plano Anual de Atividades/2024, ressaltando os itens de maior importância e detalhando os recursos a custear as atividades previstas no documento. Apresentada a matéria, passou-se a sua discussão em Assembleia. Encerrada a discussão, iniciou-se a votação. Votada a matéria, colhidos os votos de forma regimental, a proposta foi aprovada por unanimidade. A Presidente, portanto, proclamou o resultado da votação, cuja deliberação é pela aprovação do texto conforme apresentado e que fará parte desta Ata. Após, a palavra foi dada aos representantes da Assessoria de Contabilidade do Consórcio – Caspe Serviços de Contabilidade Pública e Empresarial SS, Sr. Helder Medeiros de Alencar Araripe Neto, que apresentaram a minuta da Resolução Orçamentária do Ano de 2024 (alínea c), ressaltando as características do orçamento de 2024, a previsão de recursos, a possibilidade de recepção de valores, bem como os detalhes contábeis inerentes e necessários para a aplicabilidade do orçamento. Apresentada a Minuta de Resolução, passou-se a discutir a matéria. Encerrada a discussão, passou-se à votação. Votada a matéria, colhidos os votos de forma regimental, a proposta foi aprovada por unanimidade. A Presidente, portanto, proclamou o resultado da votação, cuja deliberação é pela aprovação do texto ora apresentado e que fará parte desta Ata. Com relação à alínea d, da Ordem do Dia, a Presidente apresentou a minuta do Contrato de Rateio para o ano vindouro. Ressaltou que a minuta está de acordo com as exigências da Secretaria do Meio Ambiente e da Fazenda do Estado, Órgãos responsáveis pelo repasse dos valores do ICMS Socioambiental. Apresentada a minuta,



CPMRS-RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B

passou-se a discutir a matéria. Encerrada a discussão, passou-se à votação. Votada a matéria, colhidos os votos de forma regimental, a proposta foi aprovada por unanimidade. A Presidente, portanto, proclamou o resultado da votação, cuja deliberação é pela aprovação do texto da minuta conforme apresentado e que fará parte desta Ata. A Presidente deu por encerrada a Ordem do Dia e facultou a palavra aos Senhores e Senhoras Prefeitos e Prefeitas, momento em que a Prefeita Amália de Sousa, pediu a palavra para assim se manifestar: elogiou a administração da Presidente Izabella Fernandes e solicitou que o Consórcio ajudasse os Municípios na entrega de energia e água às Centrais Municipais de Resíduos – CMRs, relatando os problemas enfrentados por Ocara quanto à dificuldade de cumprir esse objetivo; ou seja, que o Consórcio arcasse com os custos para esse fim. O Secretário do Meio Ambiente de Maranguape, Marcus Raimundo Carvalho da Silva Filho, pediu a palavra e acrescentou: que aprovava a possibilidade de o Consórcio arcar com as despesas de entregar, na porta das CMRs dos Municípios, água e energia, ao mesmo tempo em que perguntou sobre a licitação da compra dos EPIs para os Catadores de Materiais Reciclados das Associações incentivadas pelo Consórcio. Não havendo mais nenhuma manifestação, a Presidente, retomando a palavra, fez um resumo das atividades de sua administração no ano de 2023, concordou com a possibilidade de o Consórcio arcar com os custos de entrega de água e energia nas CMRs, e que já havia autorizado o início do processo licitatório para adquirir os serviços/bens e a viabilidade técnica para aquisição dos mesmos. Nenhum mais dos presentes desejando se manifestar A Presidente Izabella Fernandes encerrou os trabalhos da presente Assembleia, desejando um feliz natal e ano novo aos presentes, renovando o compromisso que tem com o Consórcio de avançar com suas atividades. Por fim, não havendo mais manifestação, cumpridos todos os itens da pauta desta Assembleia e por não haver mais assunto a ser tratado, discutido e/ou deliberado, bem como por estarem todos os representantes de acordo com a redação desta Ata, aprovando-a neste azo, a Presidente deu por encerrada a Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária. Assim, eu, Elano Feijó Damasceno, Superintendente do Consórcio, que secretariei os trabalhos da Assembleia, lavro a presente Ata, juntando os seguintes documentos, que fazem parte integrante desta: Lista de Presença (Registro fotográfico dos presentes à sala virtual), Edital de Convocação, Plano Anual de Atividades para o ano de 2024, Minuta da Resolução Orçamentária para o ano de 2024 e Minuta do Contrato de Rateio para o ano de 2024. Do exposto, achada conforme, a presente Ata foi assinada por mim e pela Presidente, Izabella Maria Fernandes da Silva, que presidiu a Assembleia.

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Digitally signed by IZABELLA
MARIA FERNANDES DA
SILVA:96940573372
Adobe Acrobat Reader
version: 2023.006.20380

Izabella Maria Fernandes da Silva
PRESIDENTE DO CPMRS/RMB
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

ELANO FEIJO
DAMASCENO:384500463
00

Assinado de forma digital por
ELANO FEIJO
DAMASCENO:38450046300
Dados: 2023.12.18 13:30:28 -03'00'

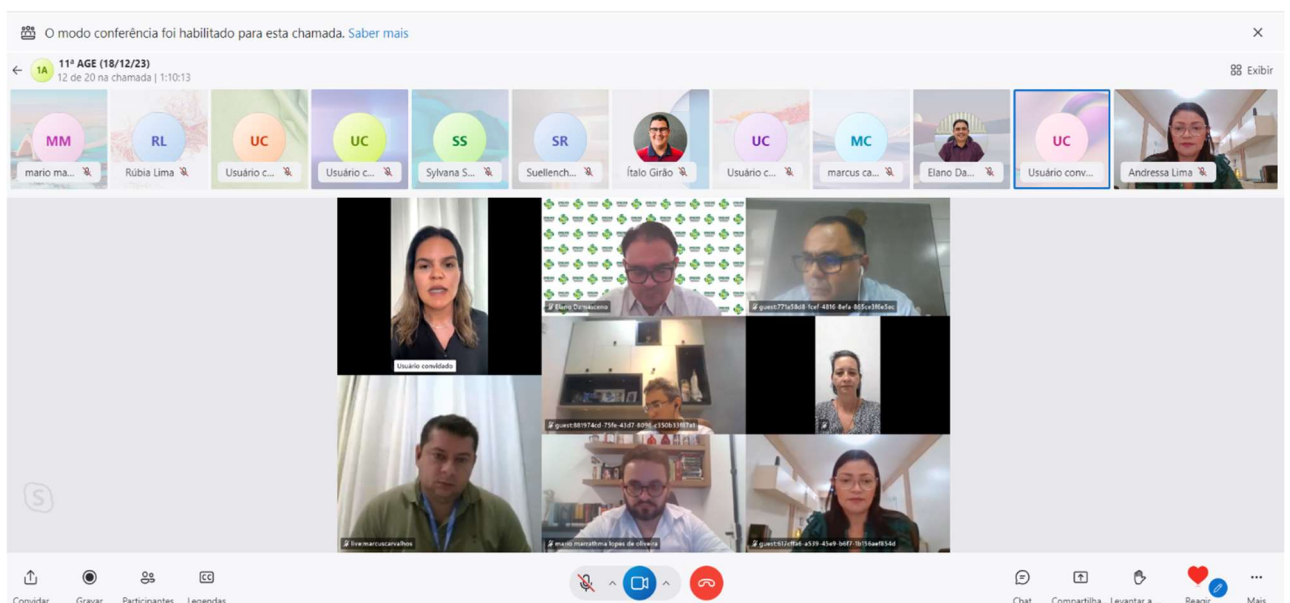
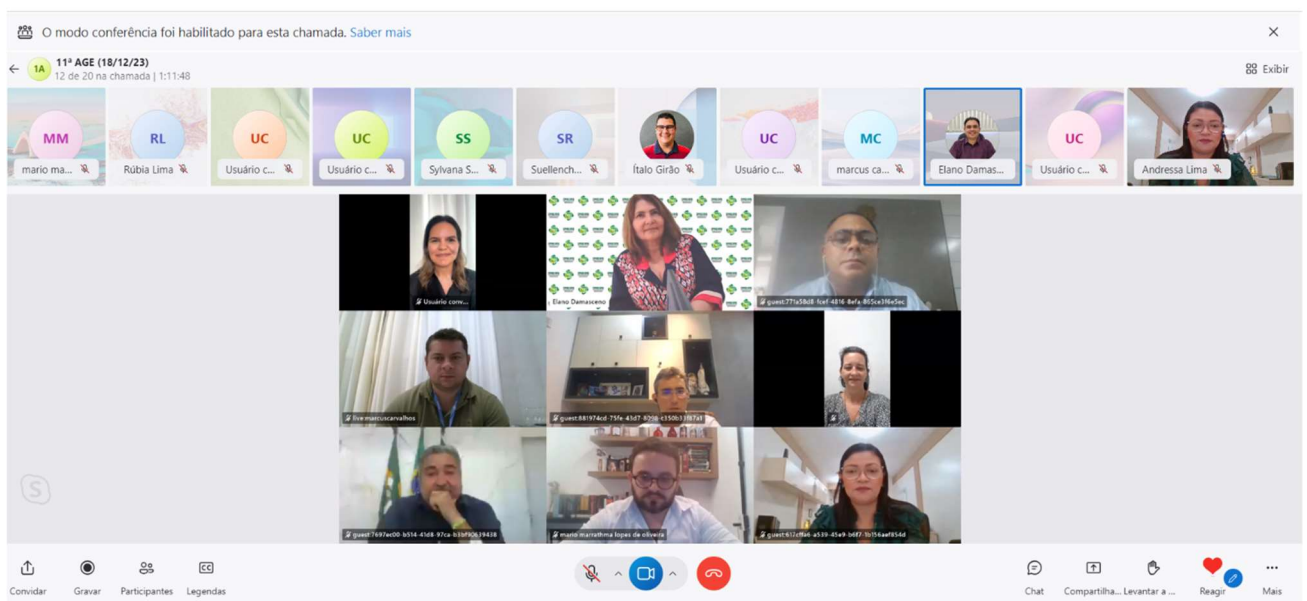
Elano Feijó Damasceno
SUPERINTENDENTE DO CPMRS/RMB
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SALA VIRTUAL DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LINK: <https://join.skype.com/jDflskZcTK88>

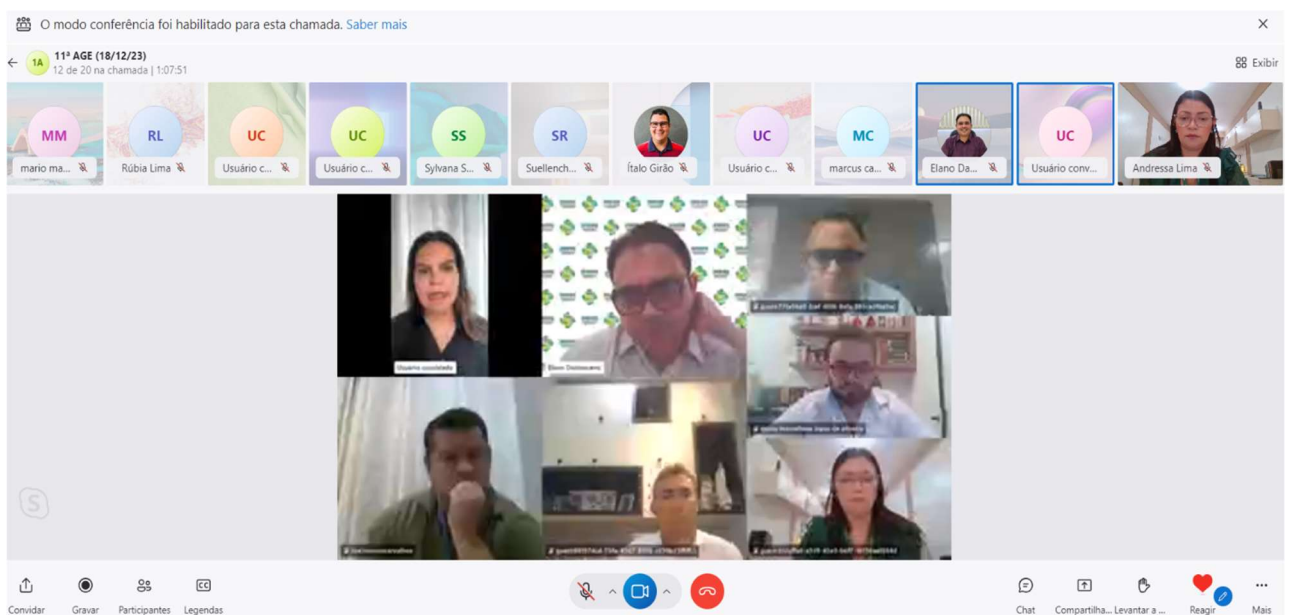
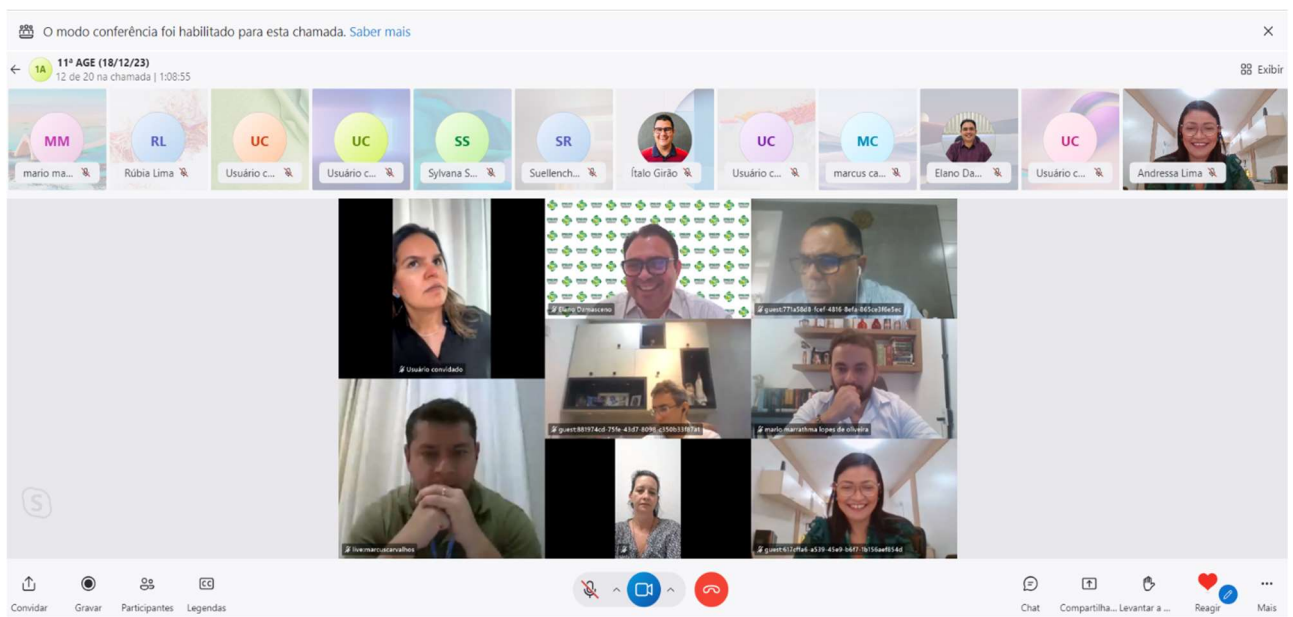




CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SALA VIRTUAL DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LINK: <https://join.skype.com/jDflskZcTK88>





CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, Prefeita do Município de Guaiúba, Izabella Maria Fernandes da Silva, convoca seus digníssimos pares para a Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, de forma virtual, no dia 18 de dezembro de 2023, às 9h, por meio do link: <https://join.skype.com/jDfIskZcTK88>.

PAUTA DA ASSEMBLEIA

- I. Verificação do quórum e abertura da Assembleia
- II. Informes
 - a) Presidência
 - b) Diretoria
 - c) Superintendência
 - d) Municípios
- III. Ordem do Dia
 - a) “Apreciação de eventuais Moções de Censura” (Cláusula 21ª, § 1º, Contrato de Consórcio).
 - b) Apresentação, discussão e votação do “Plano Anual de Atividades” para o ano de 2024.
 - c) Apresentação, discussão e votação da “Resolução Orçamentária” para o ano de 2024.
 - d) Apresentação, discussão e votação do “Contrato de Rateio” para o ano de 2024.
 - e) Apreciação de eventual(is) assunto(s) proposto(s) em Assembleia.
- IV. Permissão/faculdade para uso livre da palavra
- V. Encerramento
Em 11 de dezembro de 2023.

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Digitally signed by IZABELLA MARIA
FERNANDES DA SILVA:96940573372
Adobe Acrobat Reader version:
2023.006.20380

Izabella Maria Fernandes da Silva
PRESIDENTE – CPMRS/RMB



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

CPMRS/RMB

ANO DE 2024



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB para o ano de 2024 está elaborado conforme os “Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Metropolitana B”, “Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B”, “Plano de Educação Ambiental - Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos” e o “Plano de Comunicação e Mobilização Social”, todos combinados com o “Cronograma de Metas” estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2024

- Manter o pleno funcionamento administrativo

Objetiva envidar todos os meios e esforços para a funcionalidade plena, correta e eficaz da administração do CPMRS/RMB, mantendo o funcionamento da sede administrativa, comprometido com o zelo e o patrimônio físico e financeiro da Gestão.

- Dar andamento à construção das Centrais Municipais de Resíduos – CMRs (execução dos projetos)

Objetiva a construção da Central Municipal de Resíduos - CMR de cada Município que irá recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, efetivar o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos, inserir os catadores nessa cadeia produtiva e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.



- Definir Contratos de Programa
- Definir Gestão e Operacionalização das CMRs que já estiverem construídas e aptas ao pleno funcionamento
- Atualizar os Planos de Educação Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos e Comunicação e Mobilização Social com a inclusão do Município de Maranguape
- Realizar Educação Ambiental específica para o Manejo dos Resíduos Sólidos
- Definir calendário de reuniões específicas para IQM 2024, após a publicação do Formulário IQM 2024 pela Sema
- Realizar reuniões periódicas com as Secretarias responsáveis pela Política de Manejo de Resíduos Sólidos
- Definir condições do Concurso Público
- Realizar concurso público
- Capacitar os técnicos / concursados
- Iniciar o Licenciamento Ambiental nos municípios interessados
- Licitar equipamentos
- Licitar projetos dos Ecopontos
- Equacionar Licenças Ambientais das CMRs
- Implantar 1º Etapa de investimentos – CMR e 1º Módulo
- Estruturar o sistema de informações
- Início da Fiscalização nos Municípios referente às atividades do Consórcio
- Capacitação da equipe de Fiscais
- Capacitação equipe operacional do CPMRS/RMB
- Operações de logística reversa de pneus, lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos
- Definir os Contratos de Rateio
- Aprovar orçamento



PROJETOS A SEREM EXECUTADOS EM 2024

▪ **Gestão de Educação Socioambiental para Resíduos Sólidos:**

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas, conscientizadoras e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

▪ **Coleta Seletiva Múltipla com Inclusão Social:**

Objetiva a implantação do “Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas”, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores.

▪ **Capacitação dos Catadores:**

Objetiva capacitar os Catadores de Materiais Recicláveis, já devidamente associados, a fim de qualificação de mão de obra a obrigatória inserção da categoria na cadeia produtiva.

▪ **Identificar Empresas com Responsabilidade Socioambiental nos Municípios:**

Objetiva a identificação de empresas com responsabilidade socioambiental para futuras parcerias.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico/Socioambiental, no percentual de 2%, cujo valor será dividido conforme a tabela abaixo:



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
CHOROZINHO	R\$ 360.000,00
GUAIUBA	R\$ 360.000,00
HORIZONTE	R\$ 360.000,00
ITAITINGA	R\$ 360.000,00
MARANGUAPE	R\$ 360.000,00
OCARA	R\$ 360.000,00
PACAJUS (sede)	R\$ 360.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 2.520.000,00

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, bem como pelas determinações legais.

Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do CPMRS/RMB – Ano 2024 se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2024, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº de de dezembro de 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B PARA O EXERCÍCIO DE
2024.**

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as ações vinculadas, instituídas e mantidas pelo Consórcio Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B será apresentado em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024.

SEÇÃO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas totalizando o montante de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

I – Orçamento Fiscal: R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

SEÇÃO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamentos da Seguridade Social é de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais).

Art. 4º. – A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

SESSÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5º Fica a Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e 2º do artigo 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, combinado com o exposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

II – utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais), ou seja, cem por cento da despesa reservada ao Consórcio Municipal.

SESSÃO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

Art. 6º A Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B fixará, nesta resolução, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2024.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, a Presidente e/ou Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B poderá promover alteração no Detalhamento da Despesa Orçamentária de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada no Orçamento Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 8º. – Constituem e fazem parte desta resolução, os anexos integrantes a seguir:

- I - Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Função;
- I – Demonstrativos das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
- III – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;
- V – Programa de Trabalho;
- VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômica;
- VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividades;
- VIII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo dos Recursos;
- IX – Demonstrativos da despesa por Órgão e Funções;
- X – Totais por Tipo de Orçamento;
- XI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pacajus – CE, de dezembro de 2023.

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB
PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2024**



Classificação Orçamentária	Descrição	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Chorozinho	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Guaiuba	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Horizonte	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itaitinga	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Maranguape	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ocara	360.000,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Pacajus	360.000,00
Total Geral Previsto		2.620.000,00

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372
Assinado de forma digital
por IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372
IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B

Órgão: 01 - CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Unid. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B

Projeto Atividade: 18.541.0002.1.001 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	13.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.151.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	100.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Total Projeto Atividade		1.441.500,00

Projeto Atividade: 18.542.0001.2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CPMRS-RMB

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
3.1.90.96.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total Projeto Atividade		841.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0003.2.002 - GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total Projeto Atividade		27.500,00

Projeto Atividade: 18.542.0005.2.003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total Projeto Atividade		200.000,00

Projeto Atividade: 18.542.0006.2.004 - RECRUTAMENTO, FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total Projeto Atividade		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária		2.560.000,00

Unid. Orçamentária: 01.02 - FUNDO REGIONAL DO MANEJO DIFERENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Projeto Atividade: 18.542.0004.2.005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO REGIONAL DO MANEJO DIFERENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Valor em Reais
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total Projeto Atividade		60.000,00
Total da Unidade Orçamentária		60.000,00
TOTAL GERAL		2.620.000,00

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por
IZABELLA MARIA FERNANDES
DA SILVA:96940573372

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

CONTRATO DE RATEIO Nº XX/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº XXXXX, sediado na XXXXX, Ente Federativo pertencente ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, por força da Lei Municipal nº XXX, de XX de XXXXX de 20(XX), neste ato representado por seu Prefeito(a) Municipal, o Sr(a). XXXXX, portador do RG nº XXXXX e CPF nº XXXXX, e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 31.164.621/0001-34, com sede na rua Tabelaio José Gama Filho, nº 540, Edifício Art Shopping, sala 10, Centro, Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Izabella Maria Fernandes da Silva, portadora do RG nº XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si, justo e acertado, o **CONTRATO DE RATEIO Nº XX/2024**, cujas cláusulas são descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** é regido pelo disposto no artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e artigos 13 e seguintes, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº XXX, de XX de XXXXX de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções e Estatuto do **CONTRATADO**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2023 (Anexo I), com vistas a estruturar a administração do **CONTRATADO** e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2024 no “Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas”, detalhadas no Cronograma de Atividades 2019/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

O **CONTRATANTE** assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente **CONTRATO DE RATEIO**, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na seguinte classificação orçamentária: XXXXX.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme as deliberações constantes da Décima Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/12/2023, relativa à aprovação do Orçamento do **CONTRATADO** e à definição da cota-parte de cada Município para o exercício financeiro de 2024, o **CONTRATANTE** se compromete a repassar ao **CONTRATADO** sua cota-parte anual no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do **CONTRATADO** para o ano de 2024, cujo



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

montante é de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), conforme detalhado no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. Repasse para o Consórcio

A cota-parte anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS, a serem realizadas em função da participação do Município no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo Segundo. Valor mensal estimado da cota-parte

Será repassado pelo CONTRATANTE para o CONTRATADO, em 12 (doze) parcelas mensais, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO, Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, na Caixa Econômica Federal, Conta nº 71068-2, Agência 2002, Operação nº 006.

Parágrafo Terceiro. Da autorização ao CONTRATADO para prover retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de nº XXX, de XX de XXXXX de 20XX, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)** a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de XXXXX, e proceder a crédito em favor da conta bancária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

CLÁUSULA QUINTA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo I - Plano Anual de Atividades do Consórcio para 2023, o Anexo II - Orçamento Anual do Consórcio para 2023 e o Anexo III - Ata da Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária, de 18/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA

DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo de Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro do ano de 2024, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de XXXXX.



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

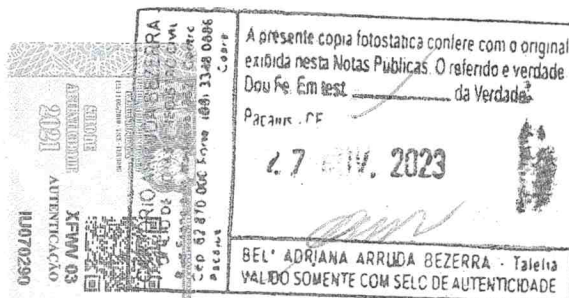
Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do CONTRATADO, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO, de forma eletrônica, para que surta os devidos efeitos legais.

Pacajus, XX de janeiro de 2024.

XXXXX
Prefeito(a) Municipal de XXXXX

Izabella Maria Fernandes da Silva
Presidente do CPMRS/RMB



Termo de Posse

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Novembro, do ano de Dois mil e Vinte e Três, no Plenário da Câmara Municipal de Pacajus, localizado na rua Raimundo Costa, na cidade de Pacajus, reuniram-se os vereadores, para o ato solene de posse do Sr. Davanilson José Pinheiro Leite, para o cargo de Prefeito Municipal de Pacajus e Sr. Paulo Henrique de Castro Pontes, para o cargo de Vice Prefeito Municipal após eleição suplementar indireta, nos termos da Resolução Nº 06, de 9 de novembro de 2023. Ato contínuo, o Sr. Paulo Henrique de Castro Pontes foi convidado a prestar o seguinte juramento de posse: "Prometo manter, preservar e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal e demais Leis da União, do Estado e do Município, e exercer meu cargo com honra e lealdade, obrigando-me a promover o bem-estar do povo e o desenvolvimento do município." O mesmo respondeu: "Assim eu prometo". Em seguida, o Sr. Davanilson José Pinheiro Leite, também foi convidado a prestar o seguinte juramento de posse: "Prometo manter, preservar e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal e demais Leis da União, do Estado e do Município, e exercer meu cargo com honra e lealdade, obrigando-me a promover o bem-estar do povo e o desenvolvimento do município." O mesmo respondeu: "Assim eu prometo". Depois de prestado o juramento de posse, os mesmos foram conchamados Prefeito e Vice Prefeito, e convidados a assinarem os respectivos termos de posse, oficializando-os nos cargos de Prefeito e Vice Prefeito de Pacajus, a partir de 23 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Na mesma ocasião, estavam presentes a presidente da Câmara Municipal de Pacajus, Cristina Joana de Almeida Rocha, além do Prefeito, Davanilson José Pinheiro Leite e Vice Prefeito Paulo Henrique de Castro Pontes, que tomaram posse e os demais Vereadores: Isaac Fúfílio de Castro Pontes, Reginaldo Firmino Bento, Antonio Ricardo de Lima, Auricélio Bezerra Almeida Júnior, Francisco Eudes de Freitas Correia, Ronaldo Maia Martins, Alaeldio Gomes Agostinho Amorim e de forma virtual, o vereador Rodrigo Menezes Araripe.

Como não havendo mais nada a registrar, eu Laís Gomes Brasil Soares, Secretária Ad hoc, servidora da Câmara Municipal de Pacajus lavrei este Termo de Posse, que vai assinado por mim, pelo Prefeito Empossado Davanilson José Pinheiro Leite, pelo Vice Prefeito empossado Paulo Henrique de Castro Pontes e quem de direito quiser assinar.

Plenário da Câmara Municipal de Pacajus em 23 de Novembro de 2023.

Cristina Joana de Almeida Rocha
Laís Gomes Brasil Soares
Ronaldo Maia Martins
Antonio Ricardo de Lima
Fernando



RUA RAIMUNDO COSTA, Nº 553, Centro, Pacajus/CE - CEP: 62870-000

FAX/CONTATO: (85) 3348-0205 - CNPJ: 01.349.741/0001-45

WWW.CAMARADEPACAJUS.CE.GOV.BR

Adriana Arruda Bezerra
 Alameda Amélia 40074150
 Aulalio Paeto
 Conselho Agos Alameda Amélia
 D. P. U.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO ARRUDA BEZERRA CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO DE PACAJUS
 TABELIA: Adriana Arruda Bezerra
 CNPJ: 02.982.750/01-31 - Rua Francisco Menezes, 32 - Fuzeta, Ceirera, Pacajus-CE CEP: 62.370-000 - Pacajus - CE
 (85) 3348.0926 (85) cartoriofaz@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
CRISTINA JOANA DE ALMEIDA ROCHA
 Do que dou fé
 PACAJUS, 27 de novembro de 2023

ALOMA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES
 SUBSTITUTA

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,18
FAADep	R\$ 0,18
SELO	R\$ 1,42
FERMOJU	R\$ 0,23

DE260407
 Selo 2

Confira a validade de sua assinatura digital em: selo.digitajce.jus.br/porta1



A presente copia fotostatica confere com o original exibida nesta Notas Publicas. O refendo e verdade Dou Fe. Em test. da Verdade.

Pacajus - CE
 27. 11. 2023

BEL. ADRIANA ARRUDA BEZERRA - Tabela
 VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20231127000065
Total de Emolumentos:	R\$ 144,70
Total FERMOJU:	R\$ 10,58
Total FRMMP:	R\$ 7,24
Total FAADep:	R\$ 7,24
Total Selos:	R\$ 7,63
Valor Total:	R\$ 177,39
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 0,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005001 / (1) 005023	
Responsável Ass.	
ALOMA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES	

PACAJUS/CE
 CARTÓRIO ARRUDA BEZERRA
 Registrado sob nº: 000 em: 27/11/2023
 Inscrição de Selos N.º: 000 em: 27/11/2023

REGISTRO RTD E RJ

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Selo Tipo 11
 Nº AA970836-P329

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selo.digitajce.jus.br/porta1

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Selo Tipo 01
 Nº AA97205-R4U9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selo.digitajce.jus.br/porta1

CARTÓRIO ARRUDA BEZERRA
 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Aloma Fernanda de O. Alves
 Escrevente Substituta
 Pacajus - Ceará




PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, brasileiro, Prefeito, casado, portador do CPF nº 854.609.583-34, residente e domiciliado na Rua José Walter Lopes, nº 561, Guabiraba, Maranguape– Ceará;

OUTORGADO: MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, inscrito no CPF nº 888.700.573-72, residente e domiciliado na Rua Benedito Prata, 760, Gavião, Maranguape-CE.

PODERES: Representar, exclusivamente, o outorgante na Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS-RMB**, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2023, às 9h, por meio do link: <https://join.skype.com/jDflskZcTK88>, com poderes específicos para opinar, discordar, consensuar, propor, bem como exercer o poder de voto relativo aos assuntos da pauta.

Maranguape, 15 de dezembro 2023.



Atila Cordeiro Câmara
Outorgante

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br